PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.020

"Denomina-se **RUA MARIA PAVANI PAROLIN,** a Rua Dez (10), do Loteamento Residencial Fechado "Vale do Prata""

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA MARIA PAVANI PAROLIN,** a Rua Dez (10), do Loteamento Residencial Fechado "Vale do Prata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte (16.09.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 932 na edição do dia 18 / 09 / 2020.

Secretário Geral